



EDITAL Nº 02/2025 - RETIFICAÇÃO 01

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2.011/2012, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.

1.2. O Processo Seletivo para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, para contratação por tempo determinado, terá a seguinte etapa:

Realização de prova contemplará uma questão aberta de 10 (dez) pontos e questões objetivas de múltipla escolha, tendo pontuação distribuída de 01 (um) a 30 (trinta pontos), pelos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, tendo caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será convocado, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. A contratação decorrente deste Processo Seletivo obedecerá ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados na



plataforma Conecta Monlevade nas versões: **IOS:**

<https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427>

ANDROID:

https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade;

WEB: <https://joaomonlevademg.appciudades.com.br/> e no Diário Oficial do Município, no dia **16/05/2025**.

1.7. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS

Cargo	Técnico em Segurança do Trabalho
Vagas	01 (uma) + Cadastro Reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Segurança do Trabalho
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração	R\$ 1.597,71 (um mil e quinhentos e Noventa e sete e setenta e um)
Vantagens	Cartão Vale Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Vale Transporte Municipal.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 2º, inciso VII e em seu art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

- Inspeccionar obras, serviços, instalações e equipamentos da Administração e outros locais, observando as condições de segurança, higiene e ambiente de trabalho, para determinar fatores de risco de acidentes;
- Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes;



- Investigar acidentes ocorridos examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- Elaborar estatísticas de acidente para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;
- Instruir os serviços da Administração sobre normas de segurança e demais medidas de prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões da CIPA sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas; Promover e incentivar à participação em campanhas preventivas em conjunto com o Médico do Trabalho e o Engenheiro de Segurança do Trabalho, respectivamente;
- Promover a elaboração de programas de treinamento dos servidores em segurança do trabalho;
- Selecionar, indicar e providenciar material didático de apoio aos cursos e treinamentos em segurança do trabalho;
- Organizar e orientar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes;
- Constituir e organizar o acervo bibliográfico referente aos assuntos de sua área de atuação;
- Elaborar relatórios mensais e analisar os resultados dos planos e programas implantados;
- Elaborar relatório com a matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
- Realizar outras atribuições correlatas ao cargo.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Ser brasileiro.

5.2. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

5.3. Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do



cargo.

5.4. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

5.5. Ter como escolaridade mínima o Ensino Médio Completo e o Curso Técnico de Segurança do trabalho, comprovado através de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC.

5.6. Ter o comprovante de Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

5.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

5.8. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

5.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.10. Ter potencial de comunicação e se identificar com a natureza da função a desempenhar.

5.11. Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.

5.12. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas diárias para trabalho em serviços internos e externos.

5.13. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

5.14. Não ter prestado serviços para o Município de João Monlevade, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (seis) meses da data da efetiva contratação neste Processo Seletivo.

5.15. Nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município.

5.16. Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO E DOS RECURSOS

6.1. DAS INSCRIÇÕES:

Esta etapa possui caráter eliminatório.

As **inscrições** serão realizadas através do Aplicativo **CONECTA MONLEVADE**.



7. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**.

7.2. Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este edital e se inscrever na Plataforma **CONECTA MONLEVADE**.

“ O Conecta Monlevade está disponível gratuitamente nas lojas do GooglePlay ou App Store. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em “baixar”. Já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em “login”, o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo. ”

7.3. Cadastrar-se no período entre **16/05/2025 às 07:00 h até 23/05/2025 às 23:59h**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada.

8. DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

O candidato terá o direito de interpor recurso ao resultado preliminar das inscrições indeferidas, até a data de: **27/05/2025 até às 23:59h**, no App CONECTA MONLEVADE, na aba de Processo Seletivo/Recursos.

8.1. Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto.

8.2. O resultado do Recurso, após análise, será divulgado no App do Conecta Monlevade no dia **29/05/2025**. A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9. DAS PROVAS ESCRITA E OBJETIVA

9.1. As provas escritas e objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório.



9.2. O local de provas, com respectivo horário e sala, será divulgado/lançado no App do Conecta Monlevade.

9.3. As provas serão aplicadas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, no dia **01/06/2025**.

O local e horário será divulgado no App do Conecta Monlevade.

9.4. As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A a E) e uma única resposta correta.

9.5. A prova será composta por 10 (dez) questões de Português, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 30 (trinta) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada e uma questão aberta 10 (dez) pontos.

9.6. O conteúdo programático das matérias a serem avaliadas na prova escrita e objetiva está descrito no **Anexo I** deste Edital.

9.7. Não serão computadas questões não respondidas; questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta; ou questões com emenda ou rasura, ainda que legível.

9.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento das provas para convocação da etapa de entrevista;

9.9. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, fabricada em material transparente e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

9.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

9.12. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

9.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de



pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

9.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

9.15. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVA

10.1. O resultado preliminar da prova escrita objetiva será publicado até o dia **05/06/2025**, no App do Conecta Monlevade.

10.2. O candidato terá direito a interpor recurso à classificação preliminar dos candidatos aprovados, somente no próximo dia útil posterior(**06/06/2025**) ao dia da divulgação do resultado preliminar, no qual deverão ser inseridos na aba correspondente de Recursos no App Conecta Monlevade.

10.3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10.4. Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item 10.2.

10.5. O resultado do recurso das provas será publicado até o dia **10/06/2025**, no App do Conecta Monlevade.

11. DA ENTREVISTA

11.1 Serão convocados para a entrevista somente os candidatos que forem aprovados nas provas;



11.2 A entrevista será realizada no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Geraldo Miranda, 3337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na data de **17/06/2025**.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 O resultado da classificação final dos candidatos aprovados em todos os quesitos, será publicado no App Conecta Monlevade, até o dia **23/06/2025**.

A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

12.2 Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.

12.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de empate da classificação preliminar da prova entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação na prova específica;
- 2) Maior tempo de experiência comprovada em carteira e/ou contrato de trabalho, considerando para tanto, ano e mês;
- 3) Ter sido mesário no último pleito eleitoral;
- 4) Maior idade em caso de candidato que se enquadra como idoso nos termos do Estatuto do Idoso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

14.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições



legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, ou seja, este Processo Seletivo não tem o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.

14.4. Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

14.5. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da Administração direta ou indireta do Município.

14.6. Os direitos dos contratados temporários são previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

14.7. O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocamento, caso resida em outro Município.

14.8. O contratado assinará contrato administrativo com a Administração Pública Municipal.

14.9. A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão nomeada para o presente Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

14.10. Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para este Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 13 de Abril de 2025.

Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão, valor e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

Referências

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
2. Riscos no ambiente de trabalho
3. Gestão de saúde e segurança no trabalho
4. Higiene do trabalho
5. Comunicação de Acidentes do Trabalho (CAT)
6. Análise de acidentes de trabalho
7. Atos e condições inseguras



ANEXO II - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	PLATAFORMA DE ACESSO
Publicação do Edital	16/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Período de Inscrição	16/05/2025 a 23/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	26/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Prazo de Recurso do deferimento/indeferimento das inscrições	27/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Resultado do Recurso de deferimento/indeferimento	29/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Prova	01/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Resultado Preliminar (classificação Preliminar)	05/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Recurso da Classificação Preliminar	06/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE



Resultado dos Recursos	10/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Entrevista	17/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Divulgação do Resultado Final	23/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE